Carta nº 013/2025-CDU

Rio de Janeiro/RJ, 02 de junho de 2025

À Priscila Raquel Kazmierczak
Superintendente Adjunta de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

Assunto: Acesso à informação adiconais da Base Regulatória de Ativos (BRA) em posse da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Processo ANP nº 48610228149/2022-13

Prezada Superintendente,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural no País nos termos do seu estatuto social, vem, por meio desta correspondência, **solicitar acesso a informações/documentos adicionais aqueles que foram recentemente disponibilizados por esta Agência**, referentes à Base Regulatória de Ativos (BRA) e à metodologia tarifária dos contratos legados. São eles:

- Data base das tarifas dos contratos legados e da tarifa homologada por contrato legado;
- Prazo de depreciação contábil do ativo imobilizado por contrato legado, seria o mesmo do regulatório (memória de cálculo das tarifas originais) e todos os ativos com a mesma vida útil?
- Valores contabilizados e data de imobilização dos ativos por contratos legados;
- Memória de cálculo e premissas da WACC por contrato legado.

O célere acesso a tais documentos/informações é fundamental para o entendimento dos fatos relevantes que deverão ser analisados pelo mercado e, no caso específico do CdU, pela consultoria contratada para avaliar o tema.

Renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANNO FARIAS LORENZON
Data: 03/06/2025 07:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adrianno Lorenzon
Vice-Presidente